



Natal, 29 de março de 2022.

Ao colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução

Assunto: Parecer da comissão de bolsas para distribuição de cotas de 2022

Após reunião remota realizada no dia 29 de março de 2022, a comissão de bolsas do PPGSE, composta pelo coordenador do programa Prof. Sergio Maia Queiroz Lima, pela docente Profa. Alice de Moraes Calvente Versieux e pelo discente Jefferson dos Santos Góis decidiu por unanimidade o critério para a distribuição das bolsas referente ao ano base de 2022, respaldado pela Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 que estabelece o regulamento de concessão de bolsas de Demanda Social da CAPES. Este indica que os critérios devem "selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico". Conforme decidido em reunião de colegiado, quatro bolsas de mestrado e quatro de doutorado foram reservadas para as turmas atuais. Com isso todos os alunos de doutorado do programa aptos à receber bolsa estão atualmente contemplados. Para as bolsas de mestrado, as seis bolsas a serem implementadas em breve foram indicadas para a turma atual considerando o mérito acadêmico. Mesmo com as diferenças de banca e alguns critérios de avaliação nos processos seletivos de 2021 e 2022, a posição no ranking classificação e as notas de arguição de projeto (AP) e projeto de pesquisa (PP) foram considerados indicativos do mérito acadêmico, haja vista que a AC reflete mais a diferença em relação ao melhor currículo do que a pontuação do candidato. Assim, a posição na classificação em cada seleção foi inicialmente usada, prática já utilizada em outras comissões de bolsa do PPGSE.

Usando o mérito acadêmico, o quarto e o quinto colocados na seleção de mestrado de 2021 não se matricularam, e os alunos sem bolsa estão nas posições de sexto a décimo primeiro. Assim, atribuímos a bolsa ao quinto colocado da seleção atual. O sexto candidato da seleção passada, possui notas (AP e PP) bem menores do que o sexto colocado da seleção atual. Também consideramos que, possivelmente, haveria maior potencial de evasão de alunos novos do que os já estão com seus projetos em andamento, o que teria bastante impacto no programa já que a turma ingressante é pequena. Cabe ressaltar, que o baixo número de bolsas disponíveis no PPGSE foi alertado nas reuniões de colegiado e que outras poderiam ser solicitadas através de projetos e editais específicos, via orientadores e alunos. Por fim, concordamos que os critérios utilizados para distribuição de bolsas devam ser objetivos e voltados ao mérito acadêmico, em detrimento do tempo de espera, por exemplo. E que os mesmos sejam usados com regularidade a fim de criar uma jurisprudência na distribuição das bolsas do PPGSE.

Atenciosamente,



Emitido em 29/03/2022

PARECER Nº 1937/2022 - PPGSE/CB (17.64)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:45)
ALICE DE MORAES CALVENTE VERSIEUX
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DBEZ/CB (17.11)
Matrícula: 1813882

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 10:26)
SERGIO MAIA QUEIROZ LIMA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGSE/CB (17.64)
Matrícula: 1865104

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 13:09)
JEFFERSON DOS SANTOS GÓIS
DISCENTE
Matrícula: 20211025515

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
1937, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **cabfcc0c70**